

ILMO SR. SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS

BRASÍLIA / DF

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE IMPLANTAÇÃO DE SEÇÃO

EMPRESA: VERDE TRANSPORTES LTDA.

CNPJ: 01.751.730/0001-97

Com base na Seção I da Resolução nº 5.285/2017, vimos à presença de Vossa Senhoria requerer implantação de seção anexas, na linha GOIÂNIA(GO) X SÃO FELIX DO ARAGUAIA (MT) de prefixo 12-0114-00 nos seguintes termos.

Declaramos que o terminal rodoviário a ser utilizado na seção encontra-se a uma distância de até 10 (dez) quilômetros no itinerário da linha (art. 9º, Res. nº 5.285/2017).

Anexos a este pedido a empresa apresenta:

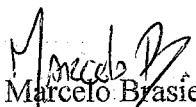
- (x) Formulário de Esquema operacional proposto pela empresa para a linha modificada (obrigatório);
- (x) Itinerário gráfico (mapa) da linha (Art. 10, Res. nº 5285/2017).
- () Requerimento de Quadro de horários;
- () Formulário de Infraestrutura atualizado, preenchido pela empresa, com as novas infraestruturas que serão utilizadas para atender serviço. O formulário foi devidamente assinado, nos termos do art. 25 da Res. 4.770/2015 e está disponível em <http://tar.antt.gov.br/>. O formulário pode ser dispensado caso a empresa pretenda utilizar apenas infraestrutura já encaminhada à ANTT.

Observações:

- (x) solicitamos que o quadro de horários da linha seja mantido.

Nestes termos, pedimos deferimento.

Cuiabá, 31 de janeiro, de 2019.


Marcelo Brasília
OAB/DF nº 46.009

